

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 (034) 3824-2000

Pregão Eletrônico nº 045/2024

(Processo administrativo nº 071/2024)

<u>INFORMAÇÕES BÁS</u>	ICAS DA LICITAÇÃO
<u>Órgão Contratante:</u>	Secretaria Municipal de Saúde e
	Secretaria Municipal de Obras,
	Transportes e Serviços Públicos.
Objeto:	Registro de preços visando a
	aquisição de forma parcelada de
	recarga de gás oxigênio medicinal e
	industrial com fornecimento de
	cilindros em regime de comodato,
	para suprir as necessidades de
	consumo diárias do Hospital
	Municipal Dr. Bininho e do Pronto
	Atendimento 24hs e para Secretária
	de obras para suas atividades diária
	do município de Lagoa Formosa, nas
	condições descritas a seguir.
	Também a aquisição de cilindros de
	oxigênio vazio.
<u>Valor estimado:</u>	R\$ 198.284,06 (cento e noventa e oito
	mil, duzentos e oitenta e quatro reais
	e seis centavos).
Data e horário de abertura da sessão	Dia 16 de julho de 2024
<u>pública:</u>	Abertura às 8:30 horas
Sítio eletrônico:	https://portal.licitanet.com.br/login
Critério de julgamento:	Menor valor unitário



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 (034) 3824-2000

Modo de disputa:	Aberto
-	
<u>Licitação exclusiva para ME/EPP e</u>	Não
<u>equiparadas:</u>	
Dotação orçamentária:	Figh as: 2// /05 00 a 00: Fantas: 500 a
Dolação orçameniana:	Fichas: 366, 605, 80 e 82; Fontes: 500 e
	600; e CO: 0000 e 1002.
	000, 6 CO. 0000 6 1002.

Município de Lagoa Formosa/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.078/0001-41, torna público a todos os interessados que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 791 e 737/2024.

1. OBJETO

- 1.1 Registro de preços visando a aquisição de forma parcelada de recarga de gás oxigênio medicinal e industrial com fornecimento de cilindros em regime de comodato, para suprir as necessidades de consumo diárias do Hospital Municipal Dr. Bininho e do Pronto Atendimento 24hs e para Secretária de obras para suas atividades diária do município de Lagoa Formosa, nas condições descritas a seguir. Também a aquisição de cilindros de oxigênio vazio, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
- 1.2 A licitação será realizada em GRUPO DE ITENS, conforme descrito na tabela constante do termo de referência.
- 1.3 Qualquer divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital, do termo de referência ou dos demais anexos, prevalecerão as últimas.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que estiverem previamente credenciados no sistema.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.
- 2.5. Não poderão disputar esta licitação os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21.
- 2.6. Não será permitida a participação de empresas em consórcio



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 (034) 3824-2000

2.6.1. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio no processo em tela.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá **após** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante preencherá as declarações pertinentes.
- 3.4. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133/21 e neste Edital.
- 3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 (034) 3824-2000

5. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme definido na capa deste Edital.
- 5.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.9. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, para fins de verificação do empate ficto.
- 5.10. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.11. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133/21.
- 5.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a negociação com o licitante provisoriamente vencedor.
- 5.13. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.14. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.15. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. <u>FASE DE JULGAMENTO</u>

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, será aberto o prazo de 10 minutos para recursos no que tange às propostas e lances apresentados pelos participantes.
- 6.2. Após o prazo para manifestação de intenção de recurso, o pregoeiro abrirá o prazo de 02 horas para que os (as) licitantes, provisoriamente classificados (as) em primeiro lugar de cada item, apresentem a proposta



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 (034) 3824-2000

adequada ao preço final ofertado nos termos do edital, bem como os documentos habilitatórios exigidos no Termo de Referência;

- 6.3. Apresentados os documentos relativos à proposta final e à habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, não estando o licitante com entraves à participação de processos licitatórios, será iniciada a conferência dos documentos de habilitação, bem como quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7. FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133/21.
- 7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.4. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, aberto para envio da proposta final e documentos de habilitação, prorrogável por igual período, contado da solicitação ao pregoeiro, sendo tal solicitação antes do fim do prazo inicialmente estabelecido.
- 7.5. A verificação da habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta e documentos do (a) licitante classificada subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta e documentos que atendam ao presente edital.

8. RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 (034) 3824-2000

licitação, observará o disposto nos artigos 165 e seguintes da Lei federal n° 14.133/21.

- 8.2. O certame contará com duas fases para interposição de recursos, sendo aberto o prazo de 10 (dez) minutos em cada fase, para a devida manifestação, sendo tais fases:
 - a) Após a etapa de negociação de preços e ordem de classificação dos valores (art. 165, I, "a" e "b" da Lei 14.133/2021);
 - b) Após a decisão de habilitação da empresa melhor classificada (art. 165, I, "c").
- 8.3. Passada a fase de cada recurso, haverá a preclusão do direito de interposição acerca de cada matéria específica, nos termos do artigo art. 165, 1§, 1 da Lei 14.133/2021.
- 8.4. Os recursos terão apreciação única, após a segunda fase de interposição de recursos, respeitado o prazo de 3 (três) dias úteis para razões e prazo igual para contrarrazões.
- 8.5. Em caso de anulação ou revogação da licitação e extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração, será observado o prazo para manifestação de recurso após tais atos;
- 8.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. O licitante que, nos termos do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, cometer infrações estará sujeito às penalidades previstas.
- 9.2. Com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
- 9.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. <u>IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO</u>

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: https://portal.licitanet.com.br/login
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 **(034)** 3824-2000

11.1. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (Decreto nº 737/2023).

12. DA ENTREGA DO OBJETO

12.1. A forma de execução do objeto encontra-se regulada no Termo de Referência, anexo deste edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, anexo deste edital.

14. DO CONTRATO

- 14.1. Em caso de eventual prorrogação do prazo contratual, o índice INPC para reajustamento dos preços.
- 14.2. O contratado terá o prazo de 05 dias a contar do envio da minuta do contrato para prover sua assinatura.
- 14.3. A duração da vigência será de 12 meses, sendo prorrogável por até mais 12 meses, em observância aos artigos 105 a 114 da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.4. Fica vedada a subcontratação;

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/.

16. DOS ANEXOS

16.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Link de Acesso ao Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Análise de Riscos;

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III - Modelo Proposta de Preços;

ANEXO IV - Declaração que não emprega menor;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 (034) 3824-2000

ANEXO VI – Declaração Referente à Habilitação;

ANEXO VII – Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa;

ANEXO VIII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

ANEXO IX - Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; e

ANEXO X - Minuta de Contrato/ da Ata de Registro de Preços.

Lagoa Formosa, 02 de julho de 2024.

Edson Machado de Andrade Prefeito Municipal



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 (034) 3824-2000

ANEXO I – MATERIAL PREPARATÓRIO Pregão Eletrônico 045/2024 Processo Licitatório 071/2024

<u>Link de acesso ao Documento de Formalização de Demanda (DFD); Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Análise de Riscos:</u>

https://drive.google.com/drive/folders/1_rufKFX-7MGl1i3tPxfzrZGiwHHRme8A?usp=sharing



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 (034) 3824-2000

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Eletrônico 045/2024 Processo Licitatório 071/2024

Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Referência para bens e serviços Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. Objeto

- 1.1. Registro de preços visando a aquisição de forma parcelada de recarga de gás oxigênio medicinal e industrial com fornecimento de cilindros em regime de comodato, para suprir as necessidades de consumo diárias do Hospital Municipal Dr. Bininho e do Pronto Atendimento 24hs e para Secretária de obras para suas atividades diária do município de Lagoa Formosa, nas condições descritas a seguir. Também a aquisição de cilindros de oxigênio vazio.
- 1.2. O fornecimento dos mesmos, deverá ser entregue conforme descritivos abaixo:

Exclusivo ME/EPP?	Item	Cód	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
NÃO	1	45497	Carga de oxigênio medicinal para cilindro de 10m³, com kit necessário para utilização adequada. Juntamente com comodato de 40 unidades de cilindros de 10m³.	SV	400	R\$ 287,00	R\$ 114.800,00
SIM	2	45498	Carga de oxigênio medicinal para cilindro de 10m³, com kit necessário para utilização adequada. ME - EPP	SV	40	R\$ 287,00	R\$ 11.480,00
SIM	3	45499	Carga de oxigênio medicinal para cilindro de 2m³, com kit necessário para	SV	50	R\$ 213,33	R\$ 10.666,50



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 (034) 3824-2000

			utilização adequada.				
SIM	4	45500	Carga de oxigênio medicinal para cilindro de 1m³, com kit necessário para utilização adequada.	SV	250	R\$ 162,03	R\$ 40.507,50
SIM	5	45501	Carga de oxigênio industrial para cilindro de 10m³, com kit necessário para utilização adequada.	SV	10	R\$ 212,33	R\$ 2.123,30
SIM	6	45502	Carga de mistura para solda MIG 10m³.	SV	10	R\$ 333,78	R\$ 3.337,80
SIM	7	45505	Cilindro para oxigênio medicinal com capacidade de 2m³. Carga confeccionada em aço, válvula com conexão padrão CGA (acompanha o produto), pintura na cor padrão, segundo as normas regulamentadoras dos gases.	UZ	2	R\$ 1.746,00	R\$ 3.492,00
SIM	8	45506	Cilindro para oxigênio medicinal com capacidade de 1m³. Carga confeccionada em aço, válvula com conexão padrão CGA (acompanha o produto), pintura na cor padrão, segundo as normas regulamentadoras dos gases.	UZ	8	R\$ 1.484,62	R\$ 11.876,96



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 (034) 3824-2000

- 1.3. Os bens e serviços são de natureza comum.
- 1.4. Declara-se que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.
- 1.5. A **empresa vencedora** do **ITEM 01** deverá fornecer em comodato 40 (quarenta) unidades de cilindros de 10m³.
- 1.6. Os cilindros descritos nos **itens 07 e 08** são para aquisição.

2. <u>Vigência</u>

2.1. A duração da vigência será: 12 (doze) meses da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada conforme a lei 14.133/21.

3. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

Essa licitação tem por objetivo, a aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal e industrial para cilindro com capacidade de 10m³, 2 m³ e 1m³, em regime de comodato 40 cilindros de 10m³ e 1 cilindro de 10m³ para solda MIG, para o Hospital Municipal Dr. Bininho e Pronto Atendimento 24h para suas atividades diária com o objetivo atender a necessidade dos pacientes em internação em "sofrimento intenso" e a demanda da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Os pacientes internados, em cirurgia e/ou emergência, possuem uma demanda diferenciada para o uso de O2, pois a litragem necessária por minuto para o atendimento desse paciente muitas vezes é superior ao que o concentrador de O² oferece devido ao seu quadro clínico. Como exemplos: um paciente que necessite ser ventilado por meio de máscara de alta concentração ou ambu, o fluxo de O² necessário é superior a 101/min, ou quando o paciente precisa de intubação, o respirador mecânico precisa de concentrações e dosagens de O² que só conseguem ser fornecidas através de cilindro e/ou gás canalizado, ou ainda no caso de pacientes em uso de O² que precisam ser transferidos para outros municípios.

Quanto ao serviço de recarga de oxigênio e mistura para solda será de extrema necessidade pois os produtos serão usados na oficina/serralheria da Secretaria Municipal de Obras para diversos serviços de solda e também em reparos de equipamentos e veículos do Município de Lagoa Formosa MG.

4. <u>Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto.</u>

A recarda de oxigênio hospitalar e industrial é um processo vital que garante a continuidade dos serviços médicos e pesados que dependem desse gás essencial. S solução descrita aqui abrange todo o ciclo de vida da recarga de oxigênio, desde a produção e armazenamento até a distribuição e uso final.



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 (034) 3824-2000

Além disso, inclui a especificação do produto, garantindo conformidade com os padrões de qualidade e segurança.

O oxigênio é produzido principalmente através da separação do ar por destilação criogênica, ou por processos de adsorção por oscilação de pressão(PSA).

O oxigênio produzido deve ter pureza superior a 99.5% para uso hospitalar, conforme normas da farmacopeia. O produto é armazenado em cilindro de alta pressão, feitos de aço ou alumínio, projetados para suportar pressões elevadas e garantir segurança. O oxigênio em estado gasoso é transportado em cilindro e requer conformidade com regulamentações de transporte de materiais perigosos.

Para o processo de recarga, os cilindros vazios são recolhidos e levados a estação de recarga, onde devem ser inspecionados, testados para vazamentos, limpos e recarregados com oxigênio de alta pureza. O processo de recarga deve seguir estritamente as normas de segurança, incluindo a inspeção regular dos cilindros e a manutenção dos equipamentos de recarga. Esta solução integrada para o ciclo de vida de recarga de oxigênio hospitalar e industrial garante a produção, armazenamento, distribuição e uso de oxigênio de alta pureza, com foco em segurança, eficiência e conformidade com os padrões regulamentares. A especificação detalhada dos produtos envolvidos assegura que todas as etapas do processo sejam conduzidas com a mais alta qualidade, proporcionando um fornecimento confiável e contínuo para necessidades críticas.

5. Requisitos da contratação

Requisitos específicos podem variar de acordo com a modalidade de licitação e o valor estimado da contratação. Os requisitos que a empresa contratada deve atender neste processo:

A. Habilitação Jurídica:

O fornecedor deve comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

B. Regularidade Fiscal:

O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

C. Regularidade Trabalhista:

O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 **(034)** 3824-2000

6. <u>Modelo de execução do objeto</u>

- 6.1. A empresa deverá estar devidamente credenciada nos órgãos competentes (ANVISA e Órgão Ambiental) para comercialização e transporte de gás medicinal (oxigênio) o qual deverá estar acondicionado em cilindros em perfeito estado de conservação e devidamente identificados, consoante as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e as cores dos mesmos. A etiqueta de colarinho deve estar colocada na parte superior do cilindro identificando o nome do produto, as precauções e a classificação ONU do gás acondicionado, conforme a Resolução 420/04 da ANTT. Já o rótulo de corpo do cilindro deve descrever as principais características do gás nele armazenado, os procedimentos de emergência e o potencial de risco. Não será necessário o envio da foto do cilindro, no momento da apresentação da proposta.
- 6.2. O fornecedor deverá disponibilizar, juntamente com os itens, os certificados de garantia, análises químicas de pureza e a FISPQ (Ficha de Segurança de Produtos Químicos), sem nenhum ônus para o Município de Lagoa Formosa, no ato da entrega dos itens.
- 6.3. A equipe/técnico que promover a entrega deverá também estar habilitado para conexão e desconexão dos cilindros no ambiente, estando preparado e treinado para promover a troca dos cilindros, promovendo todas as boas práticas adequadas e de conferência.
- 6.4. As entregas do objeto licitado deverão ser realizadas em até 02 dias úteis após o recebimento da referida ordem, com apresentação da respectiva NF, no almoxarifado do Hospital Municipal Dr. Bininho e no almoxarifado da Secretária de Obras, Transportes Serviços Públicos.
- 6.5. O abastecimento dos Gases Medicinais e industrial deverá seguir rigorosamente os prazos estabelecidos, exceto em casos emergenciais quando o suprimento deverá ser realizado em no máximo 6(seis) horas, a partir da solicitação.
- 6.6. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.
- 6.7. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada no Hospital Municipal Dr. Bininho, localizada à Rua Coronel Cristiano, nº: 601, Centro Lagoa Formosa/MG, de 07h00min às 17:00hs, respeitando-se sempre nos horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. CASEMG, Rua Coronel Cristiano, 340, TEL; 34 3824 2021.
- 6.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 (034) 3824-2000

custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

Observação: Informamos que os endereços poderão sofrer alterações conforme conveniência da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa.

Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

7. <u>Modelo de gestão do contrato</u>

7.1. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (737/2023).

8. <u>Critérios de medição e de pagamento</u>

8.1. Recebimento do Objeto

- 8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.
- 8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.
- 8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5(cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 7 (sete) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.3. Prazo de pagamento

- 8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 (034) 3824-2000

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- 9.2. Para fins de aptidão para a fase de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 9.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- 9.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 9.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 9.2.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 9.2.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 9.2.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 9.2.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;
- 9.2.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 9.2.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 9.2.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 (034) 3824-2000

natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

- 9.2.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.
- 9.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

10. Exigências de habilitação

10.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo:

- Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

10.1.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) <u>Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.</u>

O atestado deverá comprovar a execução compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021, cuidando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou (s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 (034) 3824-2000

• Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

Diário Oficial, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, conforme disposto no art.12, 6° da Lei n°6.360/76, regulamentada do decreto n°79.094/77, se for o caso.

- **b)** <u>Alvará sanitário ou licença sanitária</u> em vigor emitida pela autoridade sanitária municipal ou estadual (documento a ser emitido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante), conforme o caso, segundo o que dispõe a Portaria nº 2814/GM de 29 de maio de 1998 (Gabinete Ministerial/Ministério da Saúde.
 - b.1.) Quando se mostrar inviável a apresentação do documento em questão, será admitida a apresentação de um documento complementar (também emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente) comprovando a prorrogação do prazo de validade do documento. Na ocorrência desta situação, a licitante deverá apresentar além do documento (Alvará Sanitário ou a Licença Sanitária) que esteja vencido, o outro documento (declaração) que comprove a prorrogação do prazo de validade de seu documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária).
 - **b.2.)** Quando se tratar de empresa recém constituída será admitida a apresentação do protocolo de solicitação do documento (Alvará Sanitário ou Licença sanitária competente). Neste caso, o documento deverá ser apresentado ao Gestor do Contrato, quando solicitado, sob pena de ser punido com as medidas cabíveis.
 - **b.3.)** Nos casos em que a empresa licitante seja considerada isenta da apresentação do Alvará Sanitário ou da Licença Sanitária, a isenção deverá ser comprovada por meio de documento hábil.
 - **b.4.)** A não apresentação do documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária) ou ainda da declaração ou protocolo de entrada, fará presumir que a licitante não possui o documento, ou que não possui condições de revalidação, o que será motivo da inabilitação da participante.
 - **b.5.)** Será admitida a apresentação do documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária) da sede da licitante, naqueles casos em que a licitante ainda não possua sede ou filial neste Município. Neste caso a participante não estará dispensada da apresentação do documento, apenas terá que apresentar o documento a ser emitido pela Vigilância Sanitária de Lagoa Formosa ao Gestor do Contrato, quando solicitado, sob pena de ser punido com as medidas cabíveis.
 - **b.6.)** Os termos, Alvará Sanitário ou Licença Sanitária significam a mesma coisa. A previsão das duas nomenclaturas se dá tão somente



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 **(034)** 3824-2000

pelo fato de que há divergências de designação por localidade, contudo, a licitante deverá ter em mente que deverá apresentar um documento que comprove que ela adota as medidas cabíveis de asseio e vigilância sanitária no acondicionamento ou manuseio de seus produtos.

- c) <u>Certificado de registro</u>, no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., ou "prints" de páginas do sitio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, que estarão sujeitos a confirmação, relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer proposta de preço. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, ficando a assinatura do contrato condicionada a comprovação da revalidação. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.
 - c.1.) Caso o registro esteja vencido, deverá ser apresentado também os documentos FP1 (Formulário de Petição 1) FP2 (Formulário de Petição 2) que comprovem seu pedido de revalidação, apresentados junto à ANVISA/MS, nos prazos fixados pela legislação sanitária;
 - c.2.) Para os itens que não necessitam de registro da ANVISA, deverá ser apresentada cópia do respectivo ato formal dispensando o mesmo ou apresentar a relação de "PRODUTOS NÃO REGULARIZADOS COMO DISPOSITIVOS MÉDICO" disponível no sitio https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-para-saude/produtos-nao-regulados, devidamente destacada.
 - c.2.1.) A dispensa de REGISTRO ANVISA com base na relação de "PRODUTOS NÃO REGULARIZADOS COMO DISPOSITIVOS MÉDICO", será considerado a natureza, categoria, similaridade do produto ofertado com os produtos listados na relação.
- d) <u>Autorização de funcionamento AFE de envase</u>, emitida pela ANVISA conforme Resolução RDC nº 69 de 2008, RDC nº70 de 2008 e RDC nº 9 de 2010; que dispõe sobre as empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais. Nos casos em que a empresa licitante seja considerada isenta da apresentação da AFE a mesma deverá fazer prova de sua isenção por meio de documento hábil.

10.1.3. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no CNPJ.

- O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
 - b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.
- Relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) <u>Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade</u> <u>Social</u>, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de



Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

- d) <u>Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual</u> do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- e) <u>Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal</u> do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) <u>Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS</u>, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- **g)** <u>Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho</u>, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- h) <u>Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (ANEXO IV DO EDITAL)</u>
- Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

10.1.4. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) <u>Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais</u>, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DISPONIBILIDADE INTERNA IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas FGV ou outro indicador que o venha substituir.
 - Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.
 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
 - Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - > Publicados em Diário Oficial; ou
 - > Publicados em Jornal; ou
 - Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 (034) 3824-2000

Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

- Por cópia ou fotocópia do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) acompanhado do recibo de entrega do livro digital e termo de autenticação da Junta Comercial.
- Os documentos relativos deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador, ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.
- A boa situação econômico-financeira da empresa PROPONENTE deverá ser demonstrada através de cálculos de índices devidamente calculados e assinados pelo contador responsável, conforme especificado abaixo:

Índice de Liquidez Geral: ILG = AC + RLP/PC + Ex.LP, onde ILG > 1,0, onde

ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

Ex.LP = Exigível a Longo Prazo

Índice de Liquidez Corrente: ILC = AC/PC, onde ILC > 1,0, onde

ILC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Índice de Endividamento Geral: IEG = (PC + Ex.LP)/AT, onde IE < 0,90, onde

IEG = Índice de Endividamento Geral

PC = Passivo Circulante

Ex.LP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

O atendimento aos índices ora estabelecido permitirá a demonstração de situação econômica equilibrada da licitante. Caso contrário, o desatendimento aos índices revelará uma situação deficitária da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Sob este aspecto, a contratação de empresas em situação de equilíbrio financeiro é o mínimo que o Município deverá cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato, exigindo-se índices que estabeleçam um mínimo de segurança, sem prejuízo da competitividade do certame. Esta exigência de índices contábeis é importante devido à crescente



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 (034) 3824-2000

responsabilização subsidiária da Administração pelos pagamentos de verbas e encargos sociais de funcionários de empresas contratadas que se tornam insolventes, conforme entendimento adotado pela Justiça do Trabalho. É praxe nos editais de licitação realizados por diversos órgãos, dentre eles o da União, Estado de Minas Gerais, Municípios, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a exigência de comprovação de boa saúde financeira através de índices financeiros obtidos por fórmulas matemáticas cujos valores são obtidos no balanço patrimonial da empresa

Será considerada inabilitada a empresa cujo índice não obedecer aos valores estipulados acima. Para estes cálculos poderá ser aberto prazo com suspensão para diligência da conferência pelo contador indicado pela Administração, no prazo de até 48 horas após a abertura do envelope de documentação de habilitação.

No cálculo dos índices exigidos, utilizar-se-á os resultados expressos no balanço (demonstrações contábeis) dos dois últimos exercícios sociais exigível.

O Índice contábil será calculado sempre com uma casa decimal, utilizando-se o arredondamento matemático a partir da segunda casa decimal.

As memórias de cálculo dos índices devem ser anexadas pelo licitante à documentação pertinente à qualificação econômico-financeira.

- **b)** <u>Certidão negativa de falência ou Concordata</u> expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- 10.1.5. DEVERÁ APRESENTAR, AINDA, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
 - a) Declaração de ME/EPP (se for o caso); Anexo V do edital
 - b) <u>Declaração referente à habilitação; Anexo VI do edital</u>
 - c) <u>Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa; Anexo VII do edital</u>
 - d) <u>Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para</u> <u>pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; e –</u> <u>Anexo VIII do edital</u>
 - e) Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Anexo IX do edital.
- 11. Estimativas do valor da contratação



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 (034) 3824-2000

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 198.284,06 (cento e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).

12. Da Carona

Não será admitida carona no presente processo.

13. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

Local: Secretaria Municipal de Saúde				
Ficha: 366	Ficha: 500	CO: 1002		
Ficha: 366	Ficha: 600	CO: 0000		
Ficha: 605	Ficha: 500	CO: 1002		
Ficha: 605	Ficha: 600	CO: 0000		
Local: Secretaria N	Nunicipal de Obras,	Transportes e Serviços Públicos		
Ficha: 80	Ficha: 500	CO: 1002		
Ficha: 82	Ficha: 500	CO: 1002		

Lagoa formosa, 13 junho de 2024

Thiago Brás de Queiroz Andrade Secretária Municipal de Saúde



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 **(034)** 3824-2000

ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS Pregão Eletrônico 045/2024 Processo Licitatório 071/2024

Razão Social do Licitante:		
CNPJ:		
Insc. Estadual:		
Endereço:		
Cidade:		
Estado:		
Telefone:		
E-mail:		
INFORMAÇÕES PARA PAGA	AMENTOS (quando por sistema b	ancário):
Banco:	Agência:	Conta:
REPRESENTANTE LEGAL PAR	A FINS DE ASSINATURA DO CONT	RATO:
Nome:		
Identidade:		
Órgão expedidor:		
Estado Civil:		
Nacionalidade:		
CPF:		
E-mail:		

Exclusivo ME/EPP?	Item	Cód	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
NÃO	1	45497	Carga de oxigênio medicinal para cilindro de 10m³, com kit necessário para utilização adequada. Juntamente com comodato de 40 unidades de cilindros de 10m³.	SV	400		
SIM	2	45498	Carga de oxigênio medicinal para cilindro de 10m³, com kit necessário para	SV	40		



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 (034) 3824-2000

			utilização adequada. ME - EPP			
SIM	3	45499	Carga de oxigênio medicinal para cilindro de 2m³, com kit necessário para utilização adequada.	SV	50	
SIM	4	45500	Carga de oxigênio medicinal para cilindro de 1 m³, com kit necessário para utilização adequada.	SV	250	
SIM	5	45501	Carga de oxigênio industrial para cilindro de 10m³, com kit necessário para utilização adequada.	SV	10	
SIM	6	45502	Carga de mistura para solda MIG 10m³.	SV	10	
SIM	7	45505	Cilindro para oxigênio medicinal com capacidade de 2m³. Carga confeccionada em aço, válvula com conexão padrão CGA (acompanha o produto), pintura na cor padrão, segundo as normas regulamentadoras dos gases.	UN	2	
SIM	8		Cilindro para oxigênio medicinal com capacidade de 1m³. Carga confeccionada em aço, válvula com conexão padrão CGA	UN	8	



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 (034) 3824-2000

	45506	(acompanha o		
		produto), pintura na		
		cor padrão, segundo		
		as normas		
		regulamentadoras dos		
		gases.		

Validade da Proposta / /
(No mínimo em 60 dias)

Observações:

- Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art. 9°, § 1° da lei 14.133/21) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

Dat	la:	/	/
-----	-----	---	---

Assinatura:

Carimbo Padronizado



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 (034) 3824-2000

ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR Pregão Eletrônico 045/2024 Processo Licitatório 071/2024

A empresa	, devidamente inscrita, no CNPJ sob o
n°	, com sede, nº, Bairro,
na cidade de _	, por intermédio de seu representante legal, o
Sr	, portador do CPF nº, DECLARA, para fins,
que não empreg	a menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e nã de aprendiz.	o emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição
	, de, de 2024.
	Representante legal CPF



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 (034) 3824-2000

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS Pregão Eletrônico 045/2024 Processo Licitatório 071/2024

Declaro para os devidos fins e sob	as penali	idades	da Lei,	que a	empr	esa:
	inscrita	no	CNPJ	sob	0	n°.
	es	stá		enc	quadr	ada
como	(Micro	empres	a, EPP,	Equipo	arada), e
cumpre os requisitos estabelecidos n	o artigo 3°	da Lei (Compler	mentar i	n° 123	3, de
14 de dezembro de 2006, e está	apta a usu	ufruir da	tratam	nento fo	vore	cido
estabelecido nos artigos 42 ao 49 d	la referida	lei. Out	rossim, c	declaro,	que	não
existe qualquer impedimento entre	os previstos	s nos inc	cisos do	§ 4° do	artiç	3° og
da Lei Complementar nº 123/2006. E	que caso h	naja rest	rição fis	cal ou ti	raball	hista
nos documentos de habilitação, pre	tendemos	utilizar c	prazo p	revisto i	no ar	t. 43,
§ 1° da Lei Complementar 123/2006	6, para reg	ularizaç	ão, esta	ando cie	ente (que,
do contrário, decairá o direito à	contrataçã	ão, esta	ando su	jeita às	sand	ções
previstas no art. 155 da Lei nº 14133/2	2021.					
, de	_, de 2024.					
			-			
Repres	entante le	aal				

CPF



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 (034) 3824-2000

ANEXO VI - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO Pregão Eletrônico 045/2024 Processo Licitatório 071/2024

A nº	empresa, declara , sob as penas da lei, que atende plena	CNPJ mente
todos (nº 045 /	os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Elet / 2024.	rônico
	,, de, de 2024.	
	Representante legal CPF	



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 (034) 3824-2000

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA Pregão Eletrônico 045/2024

Pregão Eletrônico 045/2024 Processo Licitatório 071/2024

Nome	da	empresa)					
(CNPJ)			, se	diada n	o(a)		
(endereço	CC	mpleto),	por	seu	representante	legal,	Sr.
				_ Identid	ade		, CPF
	_, DE	CLARA, que	e, não	possui e	m seu quadro fur	icional ser	vidor
oúblico ou	diriger	nte de órgâ	ão ou e	ntidade	contratante ou re	sponsável	pela
icitação e ı	não p	ossui em se	u quad	ro societ	ário servidor públic	co da ativ	a, ou
empregado	de er	mpresa púb	lica ou	de socie	dade de economic	a mista.	
ocal e Dat	a:						
		Assina	tura do	represen	tante legal		



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 (034) 3824-2000

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESERVA LEGAL DE CARGOS Pregão Eletrônico 045/2024 Processo Licitatório 071/2024

A empresa		, devidamen	te inscrita, no CNPJ :	sob c
n°	, com sede_	, nº	, Bairro	
na cidade de	, por i	intermédio de se	eu representante leg	gal, c
Sr	, portador do	CPF n°	, DECLARA, po	ara os
fins que se fizerem r	necessários, que C	UMPRE as exigên	cias de reserva de c	argos
para pessoa com previstas em lei e e	•	•	da Previdência S	ocial,
	, de	, de 2024.		
	Represe	entante legal	_	
	·	CPF		



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 (034) 3824-2000

ANEXO IX – DECLARAÇÃO SOBRE A PROPOSTA Pregão Eletrônico 045/2024 Processo Licitatório 071/2024

A empresa		_, devidamen	ite inscrita, no	CNPJ sob c
n°				
na cidade de	, por int	ermédio de se	eu representar	nte legal, o
Sr,				
fins que se fizerem ne	ecessários, que	a proposta	econômica a	presentada
compreende a integr		•		
trabalhistas assegurado		•		
normas infra legais, na ajustamento de condut	•			
	_	•		
	de, d	e 2024.		
··	, -			
			_	
	•	tante legal		
		PF		



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 **(034)** 3824-2000

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO Pregão Eletrônico 045/2024 Processo Licitatório 071/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **AQUISIÇÃO** Α DE PARCELADA DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONSUMO DIÁRIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. BININHO E DO PRONTO ATENDIMENTO 24HS E PARA SECRETÁRIA DE OBRAS PARA SUAS ATIVIDADES DIÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, NAS CONDIÇÕES DESCRITAS A SEGUIR. TAMBÉM A AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO VAZIO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA E A EMPRESA/LICITANTE xxxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, inscrito no CNPJ n.º 18.602.078/0001-41, com sede na Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Edson Machado de Andrade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 045/2024, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 071/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Estadual nº 14.167 de 10-01-02, Decretos Municipais nº 737 e 791 de 2023, Lei Complementar Federal nº 123/06 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de preços visando a aquisição de forma parcelada de recarga de gás oxigênio medicinal e industrial com fornecimento de cilindros em regime de comodato, para suprir as necessidades de consumo diárias do Hospital Municipal Dr. Bininho e do Pronto Atendimento 24hs e para Secretária de obras para suas atividades diária do município de Lagoa Formosa, nas condições descritas a seguir. Também a aquisição de cilindros de oxigênio vazio, conforme especificações, quantitativos e condições definidas no



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 (034) 3824-2000

presente Termo de Referência; anexo II do edital de Pregão Eletrônico nº 045/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (ro	azão socio	al, CNPJ/MF,	. endereç	o, contatos, r	epreser	ntante)
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor	Prazo
		(se	(se exigido			Un	garantia
X		exigida	no edital)				OU
		no					validade
		edital)					

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 (034) 3824-2000

penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 (034) 3824-2000

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata da Lei nº14.133/2021.

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Parágrafo primeiro — O município de Lagoa Formosa observará as disposições da IN RFB nº 1234/2012 e do Decreto Municipal nº 761/2023, quanto a retenção na fonte do Imposto de Renda.

Parágrafo segundo - Ficam as empresas licitantes cientes que deverão fazer a emissão das Notas Fiscais, obedecendo as disposições da IN RFB nº 123/2012 e do Decreto Municipal nº 737 e 791/2023.

Parágrafo terceiro - <u>Os documentos fiscais emitidos que não cumprirem as determinações da RFB, poderão, sem prejuízo da aplicação de penalidades pelo descumprimento das obrigações, ensejar:</u>

- a) a recusa do recebimento das mercadorias pelo município de Lagoa Formosa; e
- b) a retenção do pagamento até a respectiva adequação dos documentos fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

É eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a lei 14.1333/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

	1.40	i	i
Lagoa Formosa	. M(2 .	de	de

Edson Machado de Andrade Prefeito Municipal CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 **(034)** 3824-2000

Testemunhas:	